



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.380 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia os Membros
Integrantes da Comissão
Preparatória para a 7ª
Conferência Municipal da
Cidade de Itabuna do Estado da
Bahia.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória para a 7ª Conferência Municipal da Cidade dentre os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Itabuna conforme segue:

I – Segmento de Gestores e Administradores Públicos:

- 1) Titular: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Sônia Maria César Fontes
Suplente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Camila Pinto Santana
- 2) Titular: Secretaria Municipal de Planejamento
Norma Lúcia Fróes dos Santos Almeida
Suplente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Alan Feitosa Alves

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares:

- 1) Titular: Associação de Agentes Ambientais e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis
Daniele dos Santos Pereira
Suplente: Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabuna
Fábio Ramos Santos Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- 2) Titular: Fundação dos Deficientes do Sul da Bahia
Napoleão José de Santana Filho
Suplente: Movimento Empresarial do Sul da Bahia em Ação
Newton Hiroshi Isozaki

III – Segmento de Entidades Empresariais, Conselhos Profissionais e Instituições Acadêmicas:

- 1) Titular: Associação Comercial e Empresarial de Itabuna
Marcelo Augusto Almeida Andrade
Suplente: Unic Educacional SA (Faculdade Anhaguera de Itabuna)
Valdir Ribeiro Santos
- 2) Titular: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia
Stela Neiva Brito Matos Requião
Suplente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Uallace Souza Xavier

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

Art. 3º- A documentação resultante da Conferência do Município de Itabuna será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo